



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS DE ENGENHARIA Nº 1/2017

Objeto: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA IRENE MENDES DA CUNHA.

Processo: 2/2017

Recorrentes: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E ROGÉRIO AMÉRICO-ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI-ME.

Contrarrazões: LZK CONSTRUTORA LTDA.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Agronômica.

I. RELATÓRIO

O Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 1/2017 foi publicado em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Estadual, além do site do Município e Mural Público a partir do dia 13/01/2017, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação, no dia de 31 de janeiro de 2017, às 10 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas LZK CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV LTDA-ME, NAJ EMPREITEIRA LTDA-ME, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRESIDENTE LTDA-ME, PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROGÉRIO AMÉRICO-ME E ORBIS ENGENHARIA EIRELI-ME.

AC

AC

AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Após análise pela Comissão Permanente de Licitação a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA. impugnou a habilitada das empresas CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, ROGERIO AMÉRICO – ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI – ME e INDÚSTRIA DE ART DE CIMENTO PRESIDENTE LTDA ME. Onde a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos e após mais de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões dos recursos, que foram apresentadas tempestivamente.

Apresentaram recursos as empresas: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROGERIO AMÉRICO – ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI – ME.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Na qual a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA. apresentou as contrarrazões para os recursos das 4 empresas acima citadas.

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Analisando as razões dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROGERIO AMÉRICO – ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI – ME, com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 1/2017, inabilitou as mesmas, passamos ao julgamento.

O mérito da presente decisão segue baseado nos Pareceres Jurídicos 08/2017-JK, 09/2017-JK, 10/2017-JK e 11/2017-JK apresentados pela Assessoria Jurídica do Município de Agronômica em 16/02/2017, que seguem em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, e nos Pareceres Jurídicos 08/2017-JK, 09/2017-JK, 10/2017-JK e 11/2017-JK, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pese os argumentos das recorrentes, as razões das 4 (quatro) empresas recorrentes CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROGERIO AMÉRICO – ME, ORBIS ENGENHARIA EIRELI – ME merecem acolhimento, ficando as mesmas habilitadas para a próxima fase do processo licitatório.

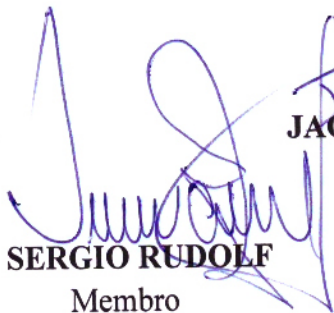
Ficam Inabilitadas as empresas INDÚSTRIA DE ART DE CIMENTO PRESIDENTE LTDA ME e PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, as quais, não apresentaram recurso, consentindo assim com as alegações da empresa impugnante e a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

IV. DECISÃO FINAL

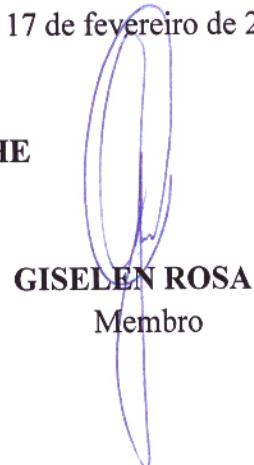
Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** dos recursos apresentados, tendo em vista as suas tempestividades, para no **MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, ficam convocados os licitantes para a segunda fase do Certame, abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no dia **21/02/2017 às 11h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agronômica.

Agronômica, 17 de fevereiro de 2017.


SERGIO RUDOLF
Membro


JAQUELINE TEREZINHA JETHE
Presidente da Comissão


GISELEN ROSA
Membro